

## ANEXO I

### Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: **1020.2022/0015057-0**

Interessado: **MARCELO CONEGERO** (AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA)

Endereço: **AVENIDA SANTO AMARO, 373**  
**ESQUINA COM A RUA PROFº. FILADELFO AZEVEDO**  
**JARDIM PAULISTA**  
**CEP.: 04505-000/ 04508-011**

Número de contribuinte(s) (SQL): **036.107.0004-1**

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.000,00
Localização do lote (Zona de uso)	VM-ZCOR-2
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA-4
Taxa de ocupação máxima (TO)	0,50
Gabarito do empreendimento (em metros)	7,00
Taxa de permeabilidade mínima — TP	25% = 250,00m <sup>2</sup>
Fator alfa o	0,5
Fator beta b	0,5
QA mínimo obrigatório	0,37

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	<b>235,66</b>	<b>(m')</b>	<b>0,25</b>	<i>n/a</i>	<b>0,06</b>
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m')	0,20	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	<b>116,77</b>	<i>(m )</i>	<b>0,10</b>	<i>n/a</i>	<b>0,01</b>
<b>B. Vegetação</b>					
BI. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	15	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	<b>2,00</b>	<b>(unid)</b>	35	<i>0,00</i>	<b>0,07</b>
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	<b>1,00</b>	<b>(unid)</b>	80	<i>0,00</i>	<b>0,08</b>
B4. Palmeira a ser plantada	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	20	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	80	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	180	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	400	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B8. Palmeira existente	<i>Medida do Projeto</i>	(unid)	90	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
B9. Maciço arbóreo	<i>Medida do Projeto</i>	(m')	17	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m <sup>2</sup> )	0,20	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	<i>Medida do Projeto</i>	(m <sup>2</sup> )	0,15	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
DI. Porção de fachada / muro verde	<i>Medida do Projeto</i>	(m <sup>2</sup> )	0,10	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
D2. Jardim vertical	<i>Medida do Projeto</i>	(m <sup>2</sup> )	0,15	<i>n/a</i>	<i>0,00</i>
<b>V PARCIAL</b>					<b>0,22</b>
<b>V FINAL</b>					<b>0,58</b>

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens BI a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	235,66	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,05
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	116,77	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,07
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	647,57	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,53
<b>D PARCIAL (12)</b>				<b>0,65</b>
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.300,00	⟨l⟩	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	6.600,00	⟨l⟩	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>0,26</b>

SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,39
--	--	--	--	------

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retomo de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,20 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,25L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 12.000,00L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 10.361,12L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.



São Paulo, 02 de MARÇO de 2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO / AUTOR DO PROJETO: MARCELO CONEGERO  
CAU: A39983-3